

e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A7D8D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **07.04.2018 a 03.10.2018**, conforme previsão legal na Lei nº 2.889 de 20 de julho de 2017, o Contrato no cargo de **ARQUITETO**, do Servidor **HALISSON NUNES COUTO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretária Municipal de Obras e Viação. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1748EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESCINDIR** no dia **06.04.2018**, o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho do Servidor **ENILTON BARBOSA DE BORBA**, Médico Veterinário, em virtude do retorno da Servidora Isabela Simões Pires da Silva krusser, Médica Veterinária, que se encontrava em Licença Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:11455B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o **Município de Santana da Boa Vista**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ARILTON DE**

OLIVEIRA FREITAS, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HALISSON NUNES COUTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2090784188, CPF nº 016.538.360-75, residente e domiciliado nesta cidade, Arquiteto, em aditamento ao Contrato de Trabalho temporário firmado em 09 de outubro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o referido contrato de trabalho, **prorrogado pelo período de 07.04.2018 a 03.10.2018**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.889 de 20 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Estando, assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santana da Boa vista, 07 de abril de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Contratante

HALISSON NUNES COUTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:781A2E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO Nº 08/2018 ELETRÔNICO - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Fluossilicato de Sódio

ABERTURA: 20/04/2018

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br> ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:837CEF7B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N.º 02/2016**, como segue:

CONTRATADA: AGRIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES METÁLICOS LTDA.**VALOR: R\$ 154.000,00**(Cento e cinquenta e quatro mil reais)**OBJETO:** Aquisição, Instalação, Montagem e Fundação de 01 (um) Reservatório Metálico, na Rua Jaime Custódio Guimarães, Morada da Colina, Sistema Armour.**ORIGEM:** Processos Administrativos nº 144/01/2018 – Tomada de Preços nº. 01/2018.**RECURSOS:** Recursos próprios do DAE, rubrica: **50.04.17.512.0103.5033.44.90.51**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 19 de fevereiro de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:A44FDA65**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº. 283, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera, a pedido, um servidor do DAE.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, c/c a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 015, de 12 de janeiro de 2018, Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº. 2018/1384,

RESOLV E:

Exonerar, a pedido, o servidor Claudio Eduardo dos Santos Cruxen, matrícula funcional 20.325, do cargo de Tesoureiro, Padrão 09, lotado no Setor de Tesouraria, Diretoria Financeira, a contar de 25 de março de 2018, conforme Art. 38 da Lei nº. 2620, de 27 de abril de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

GORGE ANDRES BANNURA SALVADOR

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

SIGMAR MARTINS GOMES

Diretor Administrativo

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:B08DE073**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.327, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

Dá denominação de Rua Darcy Cruz, ao logradouro inominado, localizado na Mangueira Colorada.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Darcy Cruz, a rua localizada na Mangueira Colorada em nosso município, travessa que inicia na esquina da Rua Adalgiso Ferreira entre os números 3226 (Congregação da União das Assembleias de Deus) e da antiga escola Paulino Vares.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas respectivas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:1057CDFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7328, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Prática de Pedofilia no Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção e Combate à prática de Pedofilia no município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único- As atividades relacionadas ao Dia instituído nesta Lei ocorrerão em 21 de março.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidades:

Incentivar a sociedade a participar de iniciativas preventivas de combate à prática de pedofilia.

Promover atividades relacionadas ao tema em escolas públicas e órgãos municipais, por meio de ações individuais ou coletivas, com a finalidade de facilitar o acesso à informação e à orientação, incentivando a prevenção e o combate à prática de pedofilia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor e terá seus efeitos na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:33789079**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.328, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, a Senhora **LEONORA HORN SCHNEIDER**, vice-Presidente da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais de Turismo e o Senhor **LEOCIR BOTTEGA**, Diretor Técnico do Instituto Brasileiro do Vinho, que estarão em visita a nossa cidade no dia 06 de abril do corrente ano, na condição de painelistas, no II Encontro de Desenvolvimento do Turismo na Fronteira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:EDD07549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 49/2018
DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

Extrato do Contrato de Compra e Venda 49/2018 do Edital de Pregão Eletrônico 001/2018 - que tem como objeto a aquisição de uma mini carregadeira equipada com concha, vassoura e capinadeira, com recursos do fundo de gestão compartilhada; tendo como contratada a empresa SHARK MAQ PARA CONSTRUÇÃO LTDA; pelo valor de R\$ 205.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:34F03A3B

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.205, DE 05 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A
REDAÇÃO DOS ARTIGOS 241 E 242 DA LEI Nº 1.256-1990,
REVOGA O §1º E §2º DO ARTIGO 242 DA LEI Nº 1.256-1990,
REVOGA A LEI Nº 2.430-2001 E LEI Nº 2.262-1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 241, da Lei Municipal nº 1.256, de 05 de julho de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 2.262/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 241. As contratações não poderão ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse público.”

Art. 2º O artigo 242, da Lei Municipal nº 1.256, de 05 de julho de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 2.430/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 242 – É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.”

Art. 3º Os § 1º e § 2º do artigo 242, da Lei nº 1.256/1990, são revogados na integralidade.

Art. 4º A Lei Municipal nº 2.430, de 12 de abril de 2001 é revogada na integralidade.

Art. 5º A Lei Municipal nº 2.262, de 17 de março de 1999 é revogada na integralidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:F4CC8E14

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.206, DE 05 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A
REDAÇÃO DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 4.163 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 52, da Lei Municipal nº 4.163, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Quando for desenvolvida mais de uma atividade passível de enquadramento dentre aquelas previstas no Anexo X desta Lei, a TVS será calculada em função da Atividade Principal a ser desenvolvida no local do solicitante.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:0494F6EA

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.207, DE 05 DE ABRIL DE 2018. DÁ DENOMINAÇÃO
ÀS RUAS DO LOTEAMENTO JARDINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I: